



**Escola Superior
de Tecnologia
e Gestão**

Politécnico de Coimbra

**REGULAMENTO DE
TRANSIÇÃO PARA O
PLANO DE ESTUDOS
CORRESPONDENTE AO N.º DE
REGISTO R/A-Cr 4/2017/AL01,
DE 22/07/2025, E DE
CREDITAÇÃO DA FORMAÇÃO
OBTIDA NO PLANO DE
ESTUDOS ANTERIOR -
LICENCIATURA EM GESTÃO**

REGULAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA O PLANO DE ESTUDOS CORRESPONDENTE AO N.º DE REGISTO R/A-Cr 4/2017/AL01, DE 22/07/2025, E DE CREDITAÇÃO DA FORMAÇÃO OBTIDA NO PLANO DE ESTUDOS ANTERIOR – LICENCIATURA EM GESTÃO**Artigo 1.º**

O presente regulamento visa definir o regime de transição do plano de estudos da Licenciatura em Gestão previsto no Despacho n.º 9049/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 171, de 4 de setembro de 2017 (doravante, plano de estudos anterior), para o plano de estudos correspondente ao n.º de registo R/A-Cr 4/2017/AL01, de 22 de julho de 2025, (doravante, novo plano de estudos), e de creditação da formação obtida no plano de estudos anterior.

Artigo 2.º

Com a entrada em funcionamento da nova organização curricular do curso no ano letivo 2025/2026, aplica-se o novo plano de estudos a todos os estudantes que ingressem nesse ano, pela primeira vez, no 1.º ano do curso da Licenciatura em Gestão e aos que no ano letivo anterior estivessem inscritos na referida Licenciatura em Gestão, ainda que seguindo o antigo plano curricular, e a não tenham concluído.

Artigo 3.º

1. No final do ano letivo 2024/2025, a transição de ano curricular será aferida tendo por base o anterior plano de estudos, antes da creditação prevista no artigo 4.º, n.º 1, e as regras definidas no artigo 33.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo do Instituto Politécnico de Coimbra.
2. Os estudantes inscritos no 3.º ano curricular no ano letivo de 2024/2025 que não tenham concluído o curso na época especial de finalistas terão direito à realização de provas em época extraordinária, mediante inscrição e até ao máximo de 25 ECTS, que terá lugar, no máximo, até ao final do mês subsequente ao da realização da última prova daquela época especial.
3. No caso de o estudante, após a realização da época extraordinária referida no número anterior, não concluir o curso, transitará, no ano letivo 2025/2026 para o novo plano de estudos, aplicando-se-lhe as regras de creditação previstas no artigo 4.º.

Artigo 4.º

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a creditação da formação obtida com aproveitamento no anterior plano de estudos deverá ser realizada de acordo com o teor da tabela apresentada nos Anexos 1 e 2.

REGULAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA O PLANO DE ESTUDOS CORRESPONDENTE AO N.º DE REGISTO R/A-Cr 4/2017/AL01, DE 22/07/2025, E DE CREDITAÇÃO DA FORMAÇÃO OBTIDA NO PLANO DE ESTUDOS ANTERIOR – LICENCIATURA EM GESTÃO

2. No caso de o estudante não ter concluído o curso no ano letivo 2024/2025, tendo, no entanto, obtido aprovação em duas unidades curriculares optativas, que não a de Controlo de Gestão do anterior plano de estudos, deverão ser seguidas as seguintes regras:
 - a) uma daquelas, se prevista no anexo 2, deverá ser creditada por referência à unidade curricular de Controlo de Gestão do novo plano de estudos quando da transição para este;
 - b) se nenhuma daquelas estiver prevista no anexo 2, o estudante deverá indicar qual deverá ser creditada por referência à unidade curricular de Controlo de Gestão;
 - c) a outra unidade curricular, estando prevista no anexo 1, será creditada de acordo com os respetivos termos; não estando ali prevista a creditação, será creditada nos termos do anexo 2.
3. Nos casos previstos no número anterior, deverá o estudante, quando da inscrição no ano letivo 2025/26, indicar aos Serviços Académicos qual a creditação relevante ou pretendida para que, sem necessidade de despacho superior, promovam a introdução manual da inscrição na plataforma de gestão académica em uso.

Artigo 5.º

1. No ano letivo de 2025/2026, os estudantes que tiverem transitado para o novo plano de estudos deverão inscrever-se no ano curricular resultante da aplicação das regras definidas no artigo 3.º.
2. Salvo no caso dos que realizem no ano letivo de 2025/2026 a sua 1.ª inscrição na ESTGOH, os estudantes podem inscrever-se a um conjunto de unidades curriculares cuja soma de créditos ECTS não exceda 84 ECTS.

Artigo 6.º

Os casos omissos ao presente Regulamento e as dúvidas de interpretação e de aplicação das suas disposições deverão ser decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH.

Artigo 7.º

O presente regulamento entra em vigor no início do ano letivo 2025/2026.

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

SISTEMA INTERNO DE GARANTIA DA QUALIDADE
OFERTA FORMATIVA, ENSINO E APRENDIZAGENS

RG3_02.27

REGULAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA O PLANO DE ESTUDOS CORRESPONDENTE AO N.º DE REGISTO R/A-Cr 4/2017/AL01, DE 22/07/2025, E DE CREDITAÇÃO DA FORMAÇÃO OBTIDA NO PLANO DE ESTUDOS ANTERIOR – LICENCIATURA EM GESTÃO

Anexo 1. Unidades curriculares obrigatórias

PLANO DE ESTUDOS ANTERIOR				NOVO PLANO DE ESTUDOS			
Unidade curricular	Área Científica	Ano curricular	Créditos	Unidade curricular	Área Científica	Ano curricular	Créditos
Introdução à Contabilidade	CEE	1.º	6	Introdução à Contabilidade	CEE	1.º	6
Introdução à Gestão	CEE	1.º	6	Introdução à Gestão	CEE	1.º	6
Macroeconomia	CEE	1.º	6	Macroeconomia	CEE	1.º	6
Matemática	MQ	1.º	6	Matemática	MQ	1.º	6
Tecnologias de Informação	CI	1.º	6	Tecnologias de Informação	CI	1.º	6
Cálculo e Instrumentos Financeiros	CEE	1.º	6	Cálculo e Instrumentos Financeiros	CEE	1.º	6
Contabilidade Financeira	CEE	1.º	6	Contabilidade Financeira	CEE	1.º	6
Marketing I	CEE	1.º	6	Marketing I	CEE	1.º	6
Microeconomia	CEE	1.º	6	Microeconomia	CEE	1.º	6
Estatística	MQ	1.º	6	Estatística	MQ	1.º	6
Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos	CEE	2.º	6	Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos	CEE	2.º	6
Economia da Empresa	CEE	2.º	6	Economia da Empresa	CEE	2.º	6
Finanças I	CEE	2.º	6	Finanças I	CEE	2.º	6
Gestão Estratégica	CEE	2.º	6	Gestão Estratégica	CEE	2.º	6
Marketing II	CEE	2.º	6	Marketing II	CEE	2.º	6
Contabilidade de Gestão	CEE	2.º	6	Contabilidade de Gestão	CEE	2.º	6
Finanças II	CEE	2.º	6	Finanças II	CEE	2.º	6
Fiscalidade	CEE	2.º	6	Fiscalidade	CEE	2.º	6
Investigação Operacional	MQ	2.º	6	Investigação Operacional	MQ	2.º	6
Direito Comercial	D	2.º	6	Direito Comercial	D	2.º	6
Empreendedorismo e Criação de Empresas	CEE	3.º	6	Empreendedorismo e Criação de Empresas	CEE	3.º	6
Gestão de Operações	CEE	3.º	6	Gestão de Operações	CEE	3.º	6
Direito do Trabalho	D	3.º	6	Direito do Trabalho	D	3.º	6
Sistemas de Informação para a Gestão	CI	3.º	6	Sistemas de Informação para a Gestão	CI	3.º	6

REGULAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA O PLANO DE ESTUDOS CORRESPONDENTE AO N.º DE REGISTO R/A-Cr 4/2017/AL01, DE 22/07/2025, E DE CREDITAÇÃO DA FORMAÇÃO OBTIDA NO PLANO DE ESTUDOS ANTERIOR – LICENCIATURA EM GESTÃO

Ciência de Dados Aplicada à Gestão	CI	3.º	6	Ciência de Dados Aplicada à Gestão	CI	3.º	6
Estágio/Projeto	CEE	3.º	18	Estágio/Projeto	CEE	3.º	18
Controlo de Gestão	CEE	3.º	6	Controlo de Gestão	CEE	3.º	6
Avaliação de Empresas	CEE	3.º	6	Avaliação de Empresas	CEE	3.º	6
Contabilidade Pública	CEE	3.º	6	Contabilidade Pública	CEE	3.º	6
Marketing Digital	CEE	3.º	6	Marketing Digital	CEE	3.º	6
Gestão da Qualidade	CEE	3.º	6	Gestão da Qualidade	CEE	3.º	6

Anexo 2. Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular	Área Científica	Ano curricular	Créditos	Unidade curricular	Área Científica	Ano curricular	Créditos
Comércio internacional	CEE	3.º	6	Economia regional e Inovação Territorial	CEE	3.º	6
Marketing de Serviços	CEE	3.º	6	Marketing Digital	CEE	3.º	6

REGULAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA O PLANO DE ESTUDOS CORRESPONDENTE AO N.º DE REGISTO R/A-Cr 4/2017/AL01, DE 22/07/2025, E DE CREDITAÇÃO DA FORMAÇÃO OBTIDA NO PLANO DE ESTUDOS ANTERIOR – LICENCIATURA EM GESTÃO

Ficha Técnica**Título**

RG3_02.27_REGULAMENTO DE TRANSIÇÃO PARA O PLANO DE ESTUDOS CORRESPONDENTE AO N.º DE REGISTO R/A-Cr 4/2017/AL01, DE 22 DE JULHO DE 2025, E DE CREDITAÇÃO DA FORMAÇÃO OBTIDA NO PLANO DE ESTUDOS ANTERIOR – LICENCIATURA EM GESTÃO

(Regulamento não sujeito a publicação em DR)

Emissor

Departamento de Ciências Empresariais

Versão 00

Editado em 30 de julho de 2025

Aprovado por

Vice-Presidente da ESTGOH e Conselho Técnico-Científico, ouvido o Conselho Pedagógico

Data de Aprovação

30/07/2025

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt